



LEI N° 926/2024-PGMP

**DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA
DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE
ESPERA POR VAGAS NAS UBS DO
MUNICÍPIO.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

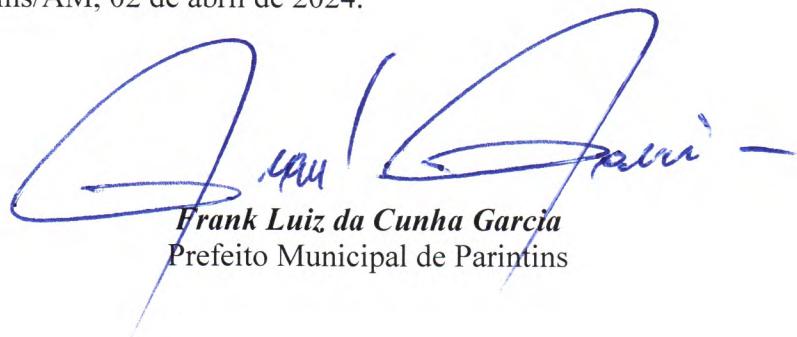
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas Unidades Básicas de saúde do Município.

Parágrafo Único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura e será atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 02 de abril de 2024.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 926/2024-PGMP

**DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA
DE ESPERA POR VAGAS NAS UBS DO MUNICÍPIO.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2024, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas Unidades Básicas de saúde do Município.

Parágrafo Único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura e será atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º. Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 02 de abril de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: K58OTMKZZ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/04/2024 - Nº 3587. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>